

LEI Nº 801 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DE AULAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de salas de aula da Escola Municipal Padre Emilio Lunks, na sede do município, para empresas ou profissionais, objetivando aplicação de cursos de capacitação profissional e para entidades, objetivando a aplicação de cursos de formação.

§ 1º. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo será concedida a todas as empresas ou profissionais e entidades que demonstrarem interesse em aplicar tais cursos, desde que justificada a necessidade e relevante interesse público.

§ 2º. A permissão de uso não será concedida se obstar a fluência dos serviços do ensino e educação do Município.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior será regulamentada mediante Decreto do Executivo que conterà as normas de utilização e formalizada através de contrato celebrado entre as partes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 15 de fevereiro de 2005

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal